



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Projeto de Lei nº 78/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal do Canal Campos-Macaé no Município de Quissamã, e dá outras providências.

PARECER

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o Projeto de Lei nº 78/2019, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal do Canal Campos-Macaé no Município de Quissamã, e dá outras providências.

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, pois refere-se a norma que envolve questões de proteção ao Meio Ambiente e ao combate à poluição, atendendo assim ao disposto no art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental Municipal do município de Quissamã, e tem por finalidade a fomentação e



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

garantia do desenvolvimento sustentável do município.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais e somente após a aprovação pelo plenário analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã **OPINA FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei tendo em vista o atendimento à legalidade e obediência às normas.

É o parecer.

Em 06 de novembro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____